



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA (AEDAI), MANTENEDORA DA FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ (FASP), PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO, BEM COMO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO.

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.053.664-**, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. CLODOALDO BATISTA DE SOUSA**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.161.694-**, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 537/2022 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **PARTÍCIPE**, e, do outro lado, a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, CNPJ/MF sob o Nº 11.479.037/0001-60, com sede na Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/Nº, Henrique Brasil, Afogados da Ingazeira, Pernambuco, CEP.: 56.800-000, mantenedora da **FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ (FASP)**, neste ato, representada pelo senhora **MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA**, portadora do CPF sob o Nº ***.638.704-**, portadora da Cédula de Identidade sob o Nº **96**, expedida pela SSP/PE, nos termos da Portaria Nº 014/2021, de 4 de Janeiro de 2021 da Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, com domicílio no mesmo endereço da Instituição supracitada, daqui por diante designada simplesmente **PARTÍCIPE**, em decorrência do Processo (2500000021.001358/2024-08), mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O presente instrumento tem por objeto estabelecer vínculo entre a Defensoria do Estado de Pernambuco e a Faculdade do Sertão do Pajeú (FASP), credenciada pelo Ministério da Educação, com o fim de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no **Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO.

O estágio obedecerá às disposições da Lei Federal Nº 11.788, de 25/9/2008 (Lei do Estágio).

Os estágios só poderão ter início após toda documentação regularizada, Termo de Cooperação Técnica devidamente assinado e seguro contra acidentes pessoais contratados, não será reconhecido nenhum vínculo sem essas formalizações diligenciadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

A participação no programa de estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VAGAS PARA O ESTÁGIO.

As vagas serão preenchidas, conforme a necessidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, de acordo com o controle interno da Central de Estágios, nas diversas modalidades de estágio.

5. CLÁUSULA QUINTA - ESPECIFICAÇÕES.

Os estagiários deverão exercer as atividades exclusiva e presencialmente nos Núcleos Temáticos da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

In casu, em se tratando de ensino superior, **a carga horária não deverá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais**, nos termos da Lei Nº 11.788/08.

Na modalidade de estágio que seja voluntário, a carga horária será de, no mínimo, **08 (oito) horas semanais, sendo divididas em dois turnos de 4 (quatro) horas semanais.**

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FORMALIZAÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO.

A concessão do estágio formalizar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, o **ESTAGIÁRIO** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

O Termo de Compromisso poderá ser rescindido:

- I - automaticamente, ao término do prazo de vigência do Termo de Compromisso de Estágio;
- II - por abandono das aulas ou frequência irregular;
- III - por interrupção do respectivo curso;
- IV - por conclusão do respectivo curso;
- V - na hipótese de transferência de Instituição de Ensino ou curso;
- VI - a pedido do estagiário;
- VII - por interesse e conveniência da Defensoria;
- VIII - por descumprimento, pelo estagiário ou pela Defensoria, de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Estágio;
- IX - por conduta incompatível com as normas internas da Defensoria.

§1º - A Defensoria deverá comunicar para Instituição de Ensino Superior - IES sobre os desligamentos ocorridos.

§2º - A IES comunicará à Defensoria sobre a ocorrência das hipóteses dos incisos II, III, IV e V supracitados,

a fim de serem tomadas as medidas cabíveis.

O estagiário receberá diretamente da Defensoria, enquanto perdurar o estágio não-obrigatório, a importância acordada, concedida a título de bolsa, ou outra forma de contraprestação, conforme especificado no Termo de Compromisso de Estágio, além de auxílio transporte.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

São obrigações da **Instituição de Ensino** em relação aos estágios de seus educandos:

I - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

II - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

III - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;

IV - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;

V - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VI - indicar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade de formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar, elaborando plano de atividades do estagiário a ser apresentado ao supervisor do estágio; e

VII - comunicar à DEFENSORIA PÚBLICA, por escrito:

a) qualquer ocorrência que implique o desligamento do estagiário;

b) no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas; e

c) a natureza do estágio, se obrigatório ou não obrigatório;

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

São atribuições da **Defensoria Pública do Estado de Pernambuco**:

I – proporcionar à Instituição de Ensino, sempre que necessário, os subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;

II - celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

III - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

IV - indicar membros ou servidores de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar os estagiários simultaneamente;

V - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII - enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

VIII – adequar o horário de tal forma que não redunde em prejuízos para as atividades acadêmicas do estudante;

IX – reconhecer, para os fins exclusivos do presente instrumento e legislação pertinente à matéria, que os espaços físicos da Defensoria Pública, onde serão desenvolvidos os estágios, constituem uma extensão do campus desta faculdade;

X – Recrutar, pré-selecionar e encaminhar os estagiários para seus núcleos;

XI – Realizar capacitação do(s) estagiário(s) que ingressar(em) no Programa de Estágios da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO.

No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao **Estagiário**:

I - Cumprir com todo o empenho e interesse a programação estabelecida para seu estágio;

II - Cumprir os horários estipulados no presente contrato, comparecendo nos dias, ora determinados;

III – Observar as diretrizes e/ou normas internas da DEFENSORIA e os seus dispositivos legais aplicáveis ao estágio;

IV – Comunicar à instituição de ensino qualquer fato relevante sobre seu estágio;

V – Elaborar e entregar à Defensoria, para posterior análise da instituição de ensino, relatório sobre o estágio, na forma estabelecida por esta última.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO.

A presente Cooperação Técnica vigorará por **60 (Sessenta) meses**, contados a partir da data de sua última assinatura eletrônica, podendo ser rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, por qualquer delas, mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O encerramento antecipado desta Cooperação Técnica não prejudicará os estágios já iniciados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS.

Os PARTÍCIPES obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo os dados e informações considerados protegidos por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei n.º 12.527/11 e da Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção dos Dados Pessoais (LGPD), eventualmente compartilhados, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normais aplicáveis.

O dever de sigilo e confidencialidade, descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, bem como, entre seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei n.º 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO.

Os atos necessários à efetiva execução da presente Cooperação Técnica serão praticados por intermédio dos

representantes dos partícipes ou pessoas regularmente indicadas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

Fica eleita a Justiça Estadual de Pernambuco, por suas varas da Fazenda Estadual em Recife, como competente para dirimir quaisquer questões provenientes deste instrumento, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Recife, (Data da última assinatura eletrônica)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PARTÍCIPE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CLODOALDO BATISTA DE SOUSA

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

PARTÍCIPE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

EMITENTE/TESTEMUNHA

PARTÍCIPE

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA (MANTENEDORA)

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ (FASP)

PARTÍCIPE

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 11/04/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA**, em 11/10/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 25/02/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Goncalves Leite**, em 26/02/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49071358** e o código CRC **0591E336**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640 - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:



Diário Oficial

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Edição Extraordinária

Ano II • Nº 12

Diário Eletrônico

Recife, terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **Henrique Costa da Veiga Seixas**

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008, Lei Complementar Estadual nº 20/98 e Lei Complementar Estadual nº 499/2022, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, RESOLVE:

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA Nº 89/2025

Deferir a prorrogação de Regime Especial de Trabalho, nos termos do art. 5º, §1º da Resolução nº 07, de 29 de maio de 2024, à Excelentíssima Defensora Pública **JULIANA SOARES MADEIRA**, matrícula nº 299.107-1, até a data de 13.04.2025. (SEI 250000094.001443/2024-12).

Defensoria Pública-Geral, em 11 de fevereiro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 90/2025

Exonerar, a pedido, a Excelentíssima Defensora Pública **FÁTIMA MARIA ALCÂNTARA DO AMARAL MEIRA**, matrícula nº 114.244-5, do cargo de 1ª Subdefensora Pública-Geral Institucional e Administrativa, a partir de 11.02.2025.

Defensoria Pública-Geral, em 11 de fevereiro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 91/2025

Nomear a Excelentíssima Defensora Pública **FÁTIMA MARIA ALCÂNTARA DO AMARAL MEIRA**, matrícula nº 114.244-5, para o cargo de Secretária de Gabinete, a partir de 11.02.2025.

Defensoria Pública-Geral, em 11 de fevereiro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 92/2025

Exonerar, a pedido, o Excelentíssimo Defensor Público **GABRIEL GONÇALVES LEITE**, matrícula nº 297.304-9, para o cargo de Subdefensor dos Recursos Cíveis e Criminais, a partir de 11.02.2025.

Defensoria Pública-Geral, em 11 de fevereiro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 93/2025

Dispensar, a pedido, a Excelentíssima Defensora Pública **ELIZABETE AGUIAR DA FONSECA XAVIER**, matrícula nº 275.935-7, da chefia do Núcleo de Recursos Cíveis da Defensoria Pública, a partir de 11.02.2025.

Defensoria Pública-Geral, em 11 de fevereiro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 94/2025

Nomear a Excelentíssima Defensora Pública **ELIZABETE AGUIAR DA FONSECA**, matrícula nº 275.935-7, para o cargo de Subdefensora dos Recursos Cíveis e Criminais, a partir de 11.02.2025.

Defensoria Pública-Geral, em 11 de fevereiro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 95/2025

Nomear o Excelentíssimo Defensor Público **GABRIEL GONÇALVES LEITE**, matrícula nº 297.304-9, para o cargo de 1ª Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, a partir de 11.02.2025.

Defensoria Pública-Geral, em 11 de fevereiro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 96/2025

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **ANA CAROLINA IVO KHOURI**, matrícula nº 297.659-5, para substituir a Corregedora Auxiliar **ANA RAQUEL BITU COSTA DE CASTRO**, matrícula nº 297.277-8, na representação disciplinar nº XXXXXXXXXXXXXXX-7/2024-XX, nos termos do art. 105, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da DPPE (Resolução nº 10/2023). (SEI 250000008.000567/2025-85)

Defensoria Pública-Geral, em 11 de fevereiro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral do Estado

Para informações sobre como ser atendido, acesse nosso site:



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO



DPPE - Site

<http://www.defensoria.pe.def.br/>



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Henrique Costa da Veiga Seixas

1ª SUBDEFENSORA PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVA

Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira

2ª SUBDEFENSORA PÚBLICO-GERAL JURÍDICO

Dandy de Carvalho Soares Pessoa

CORREGEDOR-GERAL

Manoel Jerônimo de Melo Nelo

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Joaquim Fernandes Pereira da Silva

CHEFE DE GABINETE

João Durque Correia Lima Neto

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DO INTERIOR

Rafael Benito de Lima Nelo

SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS

Rafael Alcotorado Domingues

SUBDEFENSOR CÍVEL DA CAPITAL

José Fabricio Silva de Lima

SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL

José Wilker Rodrigues Neves

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA

José Inácio Gonçalves Cavalcanti Júnior

SUBDEFENSORA DE EXECUÇÃO PENAL

Martina Tenório Cardoso

SUBDEFENSOR DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS

Gabriel Gonçalves Leite

SUBDEFENSORA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO

Jeovana Carmen de Melo Colaço

Coordenadora da Unidade de Recursos Humanos

Ana Karla Vanderlei Cavalcanti Perez

Ouvizora-Geral

Liliana Maria Cabral de Barros

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Dany Amorim

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Endereço: Rua Marquês Amalim, nº 127,

bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.330

Contato telefônico: (81) 994883026

e-mail: ascomdppe@defensoria.pe.gov.br

Instagram: @defensoriape

Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Twitter: DefensoriaPE

www.defensoria.pe.def.br

CERTIFICADO DIGITALMENTE

HENRIQUE
COSTA DA VEIGA
SEIXAS:0410536
6440

Assinado de forma digital por HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS:04105366440
Data: 2025.02.11 09:32:50 -03'00'

Contrato Nº 019/2025 - Oriundo do Convênio com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Justiça - Transfergov.br Nº 959600/2024 (959600/2024/CTRP/GAB-SAJU/SAJU), com (o/a senhor(a) TADZIA ASSUNÇÃO NEGROMONTE DE OLIVEIRA, CPF/MF sob o Nº 802.354-7, que tem como objeto a Contratação Temporária para o Exercício da Função de **Psicóloga** no Núcleo de Mediação e Conciliação (NUMEC).
Vigência: 10 de Março de 2025 até 09 de Março de 2026.
Local e Data de Assinatura: Recife, 13 de Fevereiro de 2025.

Contrato Nº 019/2025 - Processo Licitatório Nº 009/2025, Dispensa Nº 004/2024, com (o/a empresa MICROART SINALIZAÇÃO E GRAFICA LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 01.162.178/0001-00, que tem como objeto o Fornecimento de Canecas Personalizadas em Porcelana.
Vigência: 13 de Fevereiro de 2025 até 13 de Abril de 2025. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.9.0.30.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000205, de 13 de Fevereiro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 13 de Fevereiro de 2025.

Contrato Nº 014/2025 - Ata de Registro de Preços Nº 004/2024, Processo Licitatório Nº 001/2024, Pregão Eletrônico Nº 001/2024, com (o/a empresa AFOGADOS REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 43.157.186/0001-08, que tem como objeto o Fornecimento de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, Elétricos, de Construção, de Pintura e Marcenaria.
Vigência: 14 de Fevereiro de 2025 até 14 de Abril de 2025. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.9.0.30.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000210, de 14 de Fevereiro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 14 de Fevereiro de 2025.

Contrato Nº 016/2025 - Ata de Registro de Preços Nº 004/2024, Processo Licitatório Nº 001/2024, Pregão Eletrônico Nº 001/2024, com (o/a empresa ATACADÃO DAS FECHADURAS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 03.078.115/0001-97, que tem como objeto o Fornecimento de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, Elétricos, de Construção, de Pintura e Marcenaria.
Vigência: 14 de Fevereiro de 2025 até 14 de Abril de 2025. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.9.0.30.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000215, de 14 de Fevereiro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 14 de Fevereiro de 2025.

Contrato Nº 015/2025 - Ata de Registro de Preços Nº 004/2024, Processo Licitatório Nº 001/2024, Pregão Eletrônico Nº 001/2024, com (o/a empresa DECOR TEXTURAS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 43.998.091/0001-09, que tem como objeto o Fornecimento de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, Elétricos, de Construção, de Pintura e Marcenaria.
Vigência: 14 de Fevereiro de 2025 até 14 de Abril de 2025. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.9.0.30.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000214, de 14 de Fevereiro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 14 de Fevereiro de 2025.

Contrato Nº 014/2025 - Ata de Registro de Preços Nº 004/2024, Processo Licitatório Nº 001/2024, Pregão Eletrônico Nº 001/2024, com (o/a empresa VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETO ME, CNPJ/MF sob o Nº 02.782.453/0001-42, que tem como objeto o Fornecimento de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, Elétricos, de Construção, de Pintura e Marcenaria.
Vigência: 14 de Fevereiro de 2025 até 14 de Abril de 2025. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.9.0.30.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000216, de 14 de Fevereiro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 14 de Fevereiro de 2025.

Contrato Nº 013/2025 - Ata de Registro de Preços Nº 004/2024, Processo Licitatório Nº 001/2024, Pregão Eletrônico Nº 001/2024, com (o/a empresa MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 34.351.431-0001-14, que tem como objeto o Fornecimento de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, Elétricos, de Construção, de Pintura e Marcenaria.
Vigência: 14 de Fevereiro de 2025 até 14 de Abril de 2025. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0500000000.4.9.0.52.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000212, de 14 de Fevereiro de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000213, de 14 de Fevereiro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 14 de Fevereiro de 2025.

Contrato Nº 012/2025 - Ata de Registro de Preços Nº 004/2024, Processo Licitatório Nº 001/2024, Pregão Eletrônico Nº 001/2024, com (o/a empresa L B COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI - EPP, CNPJ/MF sob o Nº 20.470.692/0001-49, que tem como objeto o Fornecimento de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, Elétricos, de Construção, de Pintura e Marcenaria.
Vigência: 14 de Fevereiro de 2025 até 14 de Abril de 2025. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.9.0.30.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000217, de 14 de Fevereiro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 14 de Fevereiro de 2025.

Contrato Nº 011/2025 - Oriundo do Convênio com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Justiça - Transfergov.br Nº 959600/2024 (959600/2024/CTRP/GAB-SAJU/SAJU), com (o/a senhor(a) MARILENE MARIA CAMPOS BASTOS RODRIGUES, CPF/MF sob o Nº 760.264-7, que tem como objeto a Contratação Temporária para o Exercício da Função de **Psicóloga** no Núcleo de Mediação e Conciliação (NUMEC).
Vigência: 10 de Março de 2025 até 09 de Março de 2026.
Local e Data de Assinatura: Recife, 12 de Fevereiro de 2025.

Contrato Nº 009/2025 - Processo Licitatório Nº 005/2025, Dispensa Nº 005/2025, com a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV, CNPJ/MF sob o Nº 33.641.663/0001-44, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público para Ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado de Pernambuco.
Vigência: 26 de Fevereiro de 2025 até 26 de Fevereiro de 2030.
Local e Data de Assinatura: Recife, 27 de Fevereiro de 2025.

EXTRATO DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÊNIOS E AFINS

Cooperação Técnica Nº 015/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67, e a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA (EADAI), mantenedora da FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ (FASP), inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.479.037/0001-60, com a finalidade de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 11 de Outubro de 2024 até 10 de Outubro de 2029.
Local e Data de Assinatura: Recife, 11 de Outubro de 2025.

Recife, 27 de Fevereiro de 2025.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco toma público a quem interessar que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de fornecimento de Software Atlassian Jira e seu Plug-in Big Picture, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço www.redempresas.com.br, no valor global estimado de R\$ 32.413,49 (trinta e dois mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e nove centavos), a ser realizado às 10:00hrs (horário de Brasília), do dia 17.03.2025. Elen Danielle Nascimento - Pregoeira, Henrique Costa da Veiga Seixas - Defensor Público Geral do Estado.
(SEI 250000019.003302/2024-29)

Defensoria Pública-Geral, em 27 de fevereiro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Para informações sobre como ser atendido, acesse nosso site:



DPPE - Site

<http://www.defensoria.pe.def.br/>



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO